



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.070052/2026-13

24/03/2026 às 15:17

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Observação

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR DE CONTRATO DA EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
QUIXERÉ - EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA -
CREDE 10 - RUSSAS/23252413

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23252413

Situação atual em 24/03/2026 às 17:01

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10 -
CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000074/2026/SEDUC/23252413**

De: SEDUC/23252413

Data: 24/03/2026

Para: SEDUC/23252413

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor de Contrato da EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA de LAGOINHA, QUIXERÉ-CE , de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
DIRETOR

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**, em **24/03/2026**, às **15:17** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **9D08-91FF-B40F-6958**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: protocologeral@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

24/03/2026

De: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/23252413**Data:** 24/03/2026 às 15:22

Documentos Anexados:

PORTARIA GESTOR.pdf

Motivação:

portaria

Usuário: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**Lotação:** Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima - SEDUC/23252413

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃOAvenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA
Inspira, motiva e reconhece

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr . JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO no uso das atribuições conferidas no art. 87 , do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA, CPF Nº , : 021.293.000-67, Matrícula nº48258743 , denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 364.798.294-68, Matrícula nº11351514 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, CPF Nº 486.556.513-20, Matrícula nº 47897114, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a Unidade Executora 228773 , a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Lagoinha, Quixeré 24 de MARÇO de 2026.

Gestor Escolar – Diretor
JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
CPF 635.410.683-53
Matrícula 480511-1-1

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

24/03/2026

De: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/23252413**Data:** 24/03/2026 às 15:41

Documentos Anexados:

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, correto.pdf

Motivação:

dados

Usuário: JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**Lotação:** Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima - SEDUC/23252413

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃOAvenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA
Inspira, motiva e reconhece

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Sr . JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO no uso das atribuições conferidas no art. 87 , do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA, CPF Nº , : 021.293.003-67, Matrícula nº48258743 , denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 364.798.294-68, Matrícula nº11351514 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, CPF Nº 486.556.513-20, Matrícula nº 47897114, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a Unidade Executora 228773 , a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Lagoinha, Quixeré 24 de MARÇO de 2026.

Gestor Escolar – Diretor
JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO
CPF 635.410.683-53
Matrícula 480511-1-1

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 24/03/2026**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/23252413

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -
RUSSAS

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor de Contrato da EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima , para publicação no Diário Oficial.

JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO
(GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA)

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO**, em **24/03/2026**, às **15:47** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **87AE-B129-7D80-1B37**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: protocolo@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

24/03/2026

Interessado: SEDUC/23252413**De:** SEDUC/CREDE
10 - RUSSAS**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF
10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) -
SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **24/03/2026** às **16:22** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

26/03/2026

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10**Data:** 26/03/2026 às 10:56

Documentos Anexados:

Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf

Parecer_Paradigma_para_as_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Suplentes.pdf

Motivação:ALTERAÇÃO NA PORTARIA DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO DA EEMTI
JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃOAvenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRITAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O APOSTILAMENTO: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8º, § 3º e 171 da Lei nº 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei nº 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei nº 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325**

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8º, § 3º e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transcrito a seguir:

Lei Federal n° 14.133/21

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à **atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento**, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

(...)

Decreto n° 35.322/23

Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:

(...)

VIII - gestor de contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325**

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

*IX - **fiscal técnico de contrato:** responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;*

(...)

*Art. 9º **Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.***

*§ 1º **A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.***

(...)

Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@educ.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 9º deste Decreto.

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Eduardo Mariano Magalhães

Assistente Administrativo

Érika Samira de Castro

Assistente Técnico

Ana Talita Ferreira Alves

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHAES**, em **21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A3DF-08D1-A3F2-D68B**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 26/03/2026**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23252413

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima de Quixeré**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : www.crede10.seduc.ce.gov.br.

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 26/03/2026, às 10:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: protocolo@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 26/03/2026**

Interessado: SEDUC/23252413

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23252413



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
D782-54CA-E66B-7D78.

Última alteração: 24/03/2026, às 16:22

NUP: 22001.070052/2026-13

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
24/03/2026 às 15:17	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000074/2026/SEDUC/23252413 (CI - Comunicaç ão Interna)
24/03/2026 às 15:17	Processo Criado	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Tramitado para SEDUC/23252413
24/03/2026 às 15:19	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento PORTARIA GESTOR.pdf (An exo)
24/03/2026 às 15:22	Juntada de documentos	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Motivo: portaria
24/03/2026 às 15:33	Atribuir responsável	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413 - Quixeré - EEMTI Joaquim Rodrigues de Lima	Atribuiu como responsável JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - CREDE 10 - RUSSAS/23252413
24/03/2026 às 15:34	Tornou sem efeito	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Tornou sem efeito o documento PORTARIA GEST OR.pdf, pelo motivo: Erros nos dados das partes do processo - erro no cpf.
24/03/2026 às 15:39	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO G ESTOR, correto.pdf (Anexo)
24/03/2026 às 15:41	Juntada de documentos	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Motivo: dados
24/03/2026 às 15:47	Assinatura realizada	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23252413	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
24/03/2026 às 15:48	Processo Tramitado	JOSE CLAUDIO BRITO ARAUJO - SEDUC/Crede 10 - Russas/23252413	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSS AS
24/03/2026 às 16:22	Encaminhado	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.